

II CONGRESSO DO CONHECIMENTO

**DIREITOS HUMANOS, GÊNERO E DIVERSIDADE E
ACESSIBILIDADE NO SÉCULO XXI - II**

D598

Direitos humanos, gênero e diversidade e acessibilidade no século XXI - II [Recurso eletrônico on-line] organização II Congresso do Conhecimento – Belo Horizonte;

Coordenadores: Adriana Freitas Antunes Camatta, Alessandra Castro Diniz Portela e Fernando Barotti Dos Santos – Belo Horizonte, 2019.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-880-6

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Empreendedorismo e inovação

1. Conhecimento. 2. Empreendedorismo. 3. Inovação. I. II Congresso do Conhecimento (1:2019 : Belo Horizonte, BH).

CDU: 34



II CONGRESSO DO CONHECIMENTO

DIREITOS HUMANOS, GÊNERO E DIVERSIDADE E ACESSIBILIDADE NO SÉCULO XXI - II

Apresentação

É com imensa satisfação que apresentamos os trabalhos científicos incluídos nesta publicação. Eles foram apresentados durante a programação do II Congresso do Conhecimento, nos dias 11 a 14 de setembro de 2019, em Belo Horizonte-MG. O evento proporcionou importante debate sobre a educação na era tecnológica como um dos grandes desafios enfrentados pelos profissionais do século XXI. A temática se coloca em evidência no ensino superior, em que as metodologias tradicionais ainda ocupam lugar importante nas salas de aula, contrastando com o perfil do aluno cada vez mais jovem e conectado.

Como vencer esse desafio e construir um ensino superior de excelência e que atenda às necessidades impostas pela tecnologia? A busca por esta resposta foi o que motivou a primeira edição do Congresso do Conhecimento, no ano de 2017. A temática específica escolhida para a segunda edição do evento, neste ano, foi empreendedorismo e inovação. A partir do tema, o congresso buscou debater questões como empreendedorismo de carreira, programação neurolinguística, empreendedorismo social, inteligência artificial, dentre outros temas. Além das palestras e oficinas, a segunda edição do Congresso contou também com a participação mais ativa dos congressistas, que puderam submeter trabalhos científicos para apresentação em oito grupos temáticos.

O II Congresso do Conhecimento foi uma realização conjunta da Dom Helder - Escola de Direito e da EMGE – Escola de Engenharia, tendo como apoiadores o Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), a Secretaria de Educação do Governo do Estado de Minas Gerais, a Neo Ventures, o SEBRAE, a Cozinha Vitrine e a Estrutura da Mente.

A apresentação dos trabalhos abriu caminho para uma importante discussão, em que os pesquisadores, oriundos de cinco Estados diferentes da Federação, puderam interagir em torno de questões teóricas e práticas, levando-se em consideração a temática central de cada grupo. Foram debatidos os desafios que as linhas de pesquisa enfrentam no momento e sua relação com a tecnologia e o tema geral do evento.

Na coletânea que agora vem a público, encontram-se os resultados de pesquisas desenvolvidas em diversas instituições de nível superior, notadamente as pesquisas oriundas

dos programas de iniciação científica, isto é, trabalhos realizados por graduandos em Direito e seus orientadores. Os trabalhos foram rigorosamente selecionados, por meio de dupla avaliação cega por pares no sistema eletrônico desenvolvido pelo CONPEDI. Desta forma, estão inseridos no universo das 75 (setenta e cinco) pesquisas do evento ora publicadas, que guardam sintonia direta com este Grupo de Trabalho.

Agradecemos a todos os pesquisadores pela sua inestimável colaboração e desejamos uma ótima e proveitosa leitura!

ROTA DE FUGA: O REFÚGIO COMO FERRAMENTA PARA A EXPLORAÇÃO SEXUAL

RUTA DE ESCAPE: EL REFUGIO COMO HERRAMIENTA PARA LA EXPLOTACIÓN SEXUAL

**Ana Flávia Ananias Almeida
Laura Ferreira Silva**

Resumo

"Las ochentas" são venezuelanas, que, fugindo do país de origem que se encontra em uma crise brutal, vêm para o Brasil buscando melhores oportunidades e acabam em situação vulnerável na prostituição, tendo que cobrar 80 reais por programa para sobreviverem. Muitas das venezuelanas são exploradas por meio de um tráfico sexual na prostituição, gerando um ciclo capaz de adentrar vulnerabilidade dentro de vulnerabilidade. A pesquisa baseia-se em dados estatísticos apresentados por órgãos responsáveis por analisar e buscar a garantia da dignidade humana para todos.

Palavras-chave: Direitos humanos, Imigração, Exploração sexual

Abstract/Resumen/Résumé

"Las ochentas" son venezolanos que, huyendo del país de origen que se encuentra en una crisis brutal, vienen a Brasil en busca de mejores oportunidades y terminan siendo vulnerables en la prostitución, y tienen que cobrar 80 reales por programa para sobrevivir. Muchos venezolanos son explotados a través del tráfico sexual en la prostitución, generando un ciclo capaz de introducir vulnerabilidad en vulnerabilidad. La investigación se basa en datos estadísticos presentados por organismos responsables de analizar y buscar la garantía de la dignidad humana para todos.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Derechos humanos, Inmigración, Explotación sexual

INTRODUÇÃO

Nos últimos anos, o Brasil se tornou um dos palcos coadjuvantes de uma crise política que o afeta, involuntariamente. A crise venezuelana que se tem conhecimento atualmente, não é algo recente, mas veio sendo construída, ainda que de forma indireta, historicamente. Em 2012, após sua reeleição, Chávez morre, vítima de um câncer. Uma nova eleição, então, é feita e, seu braço direito, Nicolás Maduro é eleito se tornando, assim, o novo presidente, a fim de dar continuidade ao governo chavista. As suas últimas decisões agravaram ainda mais a crise já existente na Venezuela, a qual trouxe reflexos diretos ao Brasil.

A crise política se estendeu de tal forma que se tornou uma crise migratória, podendo ser considerada a de maior expoente na história da América Latina. Segundo os dados das Nações Unidas, 2,3 milhões de venezuelanos deixaram sua pátria desde 2014, além de outros casos semelhantes que não foram registrados pelas autoridades. Este fato se tornou um dos desafios dos governos latino-americanos da atualidade.

Com a proximidade das fronteiras entre o Brasil e a Venezuela o foco das imigrações se voltou para o cenário brasileiro, onde vários venezuelanos entraram de forma ilegal na procura de auxílio humanitário. O fluxo sem precedentes de venezuelanos está sobrecarregando os ineficientes sistemas públicos de saúde e educação, além de intensificar a disputa no âmbito trabalhista.

Mulheres venezuelanas estão mais vulneráveis a violação dos direitos humanos e dos direitos trabalhistas na rota migratória, consolidada neste ano de 2019, no extremo Norte do Brasil. (GONZALO, SILVA, 2017). A maior parte das refugiadas venezuelanas que se encontram em Boa Vista, Roraima, enfrentam graves situações de dificuldade no que diz respeito à inserção no mercado de trabalho, em decorrência da irregularidade. Por esse motivo, elas encontram um mercado que não proporciona carteira de trabalho, nem garantia de retorno e que coloca suas vidas em perigo, a prostituição.

Para além da prostituição, o tráfico sexual também tem gerado um problema para a Polícia Civil, principalmente no estado de Roraima. Somente esse órgão já registrou um significativo aumento de 30% desses casos, no primeiro semestre de 2019, do total de boletins registrados alegando a ocorrência desse crime, mais de 50% das vítimas possuíam nacionalidade venezuelana, é o que diz a reportagem do jornal Estadão. A vulnerabilidade econômica das refugiadas irregulares vindas da Venezuela abriu uma porta para a exploração sexual disfarçada de uma melhoria de vida.

OBJETIVO

O objetivo geral do trabalho é mostrar um exame da realidade vivenciada pelas refugiadas venezuelanas residentes no território brasileiro, trazendo, através de dados, a questão da vulnerabilidade econômica e a sua ligação com a prostituição e o tráfico sexual como outra consequência.

METODOLOGIA

A pesquisa que se propõe pertence à vertente metodológica jurídico-sociológica. No tocante ao tipo de investigação, foi escolhido, na classificação de Witker (1985) e Gustin (2010), o tipo jurídico-projetivo. O raciocínio desenvolvido na pesquisa será predominantemente dedutivo.

DESENVOLVIMENTO

Em uma de suas assertivas, na obra “O segundo sexo”, aborda a prostituição como uma saída utilizada por muitas mulheres que sofrem no âmbito trabalhista. Enquanto houver uma saída, ainda que de alto risco, que dê uma esperança de garantia de sustento haverá pessoas imersas nela.

Na verdade, em um mundo atormentado pela miséria e pela falta de trabalho, desde que se ofereça uma profissão, há quem a siga; enquanto houver polícia e prostituição, haverá policiais e prostitutas. Tanto mais quanto tais profissões rendem muito mais do que outras. É muita hipocrisia espantar-se com as ofertas que suscita a procura masculina; trata-se de um processo econômico rudimentar e universal. "De todas as causas da prostituição, escrevia em 1857 Parent-Duchâtelet durante um inquérito, nenhuma é mais ativa do que a falta de trabalho e a miséria, consequência inevitável dos salários insuficientes." Os moralistas bem pensantes respondem, escarnecendo, que as histórias comoventes das prostitutas são romances para uso do cliente ingênuo. Com efeito, em muitos casos, a prostituta teria podido ganhar a vida de outro modo: mas, se o que escolheu não lhe parece o pior, não é prova de que tenha o vício no sangue; isso antes condena uma sociedade em que tal profissão é ainda uma das que parecem menos rebarbativas a muitas mulheres. Perguntam: Por que a escolheu ela? A pergunta deveria ser antes: Por que não a teria escolhido. (BEAUVOIR, 1967).

Quando se escolhe seguir pelo caminho da prostituição, essas mulheres abdicam não somente do direito sobre o próprio corpo, mas de uma vida criminoso, ao ver o mercado da prostituição elas não o enxergam como o pior dos caminhos, mas como uma saída que não será criminoso. Elas não roubam nada da sociedade para garantir o seu sustento, no meio de uma

crise de desempregos que atinge a todos, elas dão o seu corpo como forma de sustento, não tiram nada da sociedade, essa, entretanto, tira tudo delas.

Os Direitos Humanos possuem uma dupla vocação: afirmar a dignidade humana e prevenir o sofrimento. (PIOVESAN, 2009). As vidas das “las ochentas”, nome dado para as prostitutas venezuelanas em referência ao preço cobrado pelo programa, estão longe de fazer parte da dupla vocação supracitada.

Investigações apontaram que as venezuelanas estavam se prostituindo e sendo agenciadas, o que as concedia moradias em alojamentos precários, por proprietários de estabelecimentos comerciais brasileiros, que visavam, unicamente, lucrar em cima da atividade de prostituição exercida por essas mulheres.

Pode-se afirmar que são dois os tipos de aliciamento utilizados por aqueles que participam de uma rede criminosa, a qual exerce o tráfico de pessoas buscando, como finalidade, a exploração sexual. O primeiro ocorre dentro do país de origem das vítimas, nesse caso, a Venezuela, enquanto, o segundo, acontece no país de destino (no caso específico, o Brasil), por meio de aliciadores.

A crise venezuelana passa a agir profundamente na dignidade humana, de forma a ferir os direitos individuais dessas mulheres e de outros imigrantes que se encontram em situação similar. O tráfico sexual, nada mais é do que uma prisão em que a cela é o próprio corpo da mulher, ignorar esse fato é ser conivente com uma realidade de exploração que beira a um sistema de escravidão sexual.

As mulheres que vivem nessa situação sofrem ao ver uma promessa de esperança se tornar o seu pior pesadelo, em que as máscaras dos aliciadores caem revelando uma triste e opressora estrutura do lucro advindo do sofrimento alheio.

A omissão estatal, se tratando do contexto da Venezuela, gera uma insegurança das garantias e direitos fundamentais, abrindo precedentes para uma crise migratória e por buscas alternativas de sobrevivência, abrindo portas não apenas para um êxodo internacional, mas para a exploração sexual e violação dos direitos ditos como universais. Não basta falar que o tráfico é apenas consequência de uma crise econômica, mas também de uma crise humanitária.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O perfil sociodemográfico dos venezuelanos mostra que a subvalorização da mão-de-obra venezuelana está mais ligada com a restrição do acesso formal à Justiça do Trabalho e ao senso comum que enxergam essas pessoas como ameaças às vagas de emprego. Contudo, não se pode falar na desqualificação desses imigrantes, principalmente em relação às mulheres que, em média geral, possuem escolaridade maior do que os homens. Considerando os dados de 2017 produzidos pela ACNUR (Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados), as mulheres representam 31,1%. Elas também são maioria da população venezuelana imigrante com pós-graduação, sendo 4,6% e a população masculina 2,9%.

A fuga dessas mulheres para o Brasil vai além do econômico, elas buscam uma necessidade de serem reconhecidas como ser humano. Elas deixam tudo o que construíram e vão em busca de uma ajuda humanitária. Apesar da conexão com sua vida de antes da imigração, sua nova vida, trajada por circunstâncias desfavoráveis, não as permite viver seus sonhos e sua vida passada. Nesse aspecto, ser refugiada significa abandono e esquecimento.

É preciso trazer à tona a problemática que gira em torno da vida dessas mulheres. O preço do refúgio vai muito além dos oitenta reais pagos por programa para que elas consigam se manter e manter suas famílias. Esse preço está associado a uma banalização, uma desproteção, um cárcere moral e uma vida que se transformou, de forma expressiva, não apenas devido à crise que alastra a Venezuela, mas por um abandono social. Considerando todo o contexto, essas mulheres ainda são a parte mais vulnerável para o tráfico sexual, em que redes criminosas as capturam por meio da fragilidade sofrida, causada pela imigração, pelo abandono social e pelo sentimento de incapacidade diante da omissão governamental.

De acordo com o Art.28 da Declaração de Direitos Humanos: “toda pessoa tem direito a uma ordem social e internacional em que os direitos e liberdades estabelecidos na Declaração possam ser plenamente realizados.”. As mulheres que se encontram imersas no mercado de prostituição, por consequência de sua vulnerabilidade econômica, assumem uma capa de invisibilidade e marginalização social, utilizando de forma modificada a expressão de Hanna Arendt, elas se tornam o refugio da terra.

REFERÊNCIAS

BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo**. 2. ed. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1967.

DANIELLE ANONNI (Curitiba) (Comp.). **DIREITO INTERNACIONAL DOS REFUGIADOS E O BRASIL**. 2018. Disponível em: <http://gedai.com.br/wp->

content/uploads/2018/08/livro_%20Direito%20Internacional%20dos%20Refugiados%20e%20o%20Brasil.compressed-ilovepdf-compressed.pdf. Acesso em: 7 abr. 2019.

FRAZÃO, Dilva. **Simone de Beauvoir**: Escritora e filósofa francesa. 2019. Disponível em: https://www.ebiografia.com/simone_de_beauvoir/. Acesso em: 8 maio 2019.

DIREITOS HUMANOS: DESAFIOS E PERSPECTIVAS CONTEMPORÂNEAS. Brasília: Tribunal Superior do Trabalho, v. 75, n. 1, 2009. Disponível em: <https://siabi.trt4.jus.br/biblioteca/acervo/Doutrina/artigos/Revista%20do%20Tribunal%20Superior%20do%20Trabalho/2009/n%201/Revista%20do%20Tribunal%20Superior%20do%20Trabalho,%20v%2075,%20n%201,%20p%20107-113,%20jan-mar%202009.pdf>. Acesso em: 30 abr. 2019.

GUSTAVO DA FROTA SIMÕES (Curitiba) (Org.). **8 Perfil sociodemográfico e laboral da imigração venezuelana no Brasil**. 2017. Disponível em: https://portaldeimigracao.mj.gov.br/images/publicacoes/Perfil_Sociodemografico_e_laboral_venezuelanos_Brasil.pdf. Acesso em: 8 maio 2019.

HUMAN RIGHTS WATCH. **O êxodo venezuelano**: A necessidade de uma resposta regional a uma crise migratória sem precedentes. 2018. Disponível em: https://www.hrw.org/sites/default/files/report_pdf/venezuela0918port.pdf. Acesso em: 8 maio 2019.

POLICY PAPER (Rio de Janeiro). **DESAFIO MIGRATÓRIO EM RORAIMA**: Repensando a política e gestão da migração no Brasil. 2018. FGV DAPP. Disponível em: <http://dapp.fgv.br/wp-content/uploads/2018/03/Desafio-migrato%CC%81rio-Roraima-policy-paper.pdf>. Acesso em: 8 maio 2019.

RELAÇÕES BILATERAIS ENTRE BRASIL E VENEZUELA ATRAVÉS DOS ESTADOS DE RORAIMA E BOLÍVAR. Roraima: Ufr, 2012. Disponível em: <file:///C:/Users/anafi/Downloads/1591-5795-1-PB.pdf>. Acesso em: 8 maio 2019.

ROCHA, Gustavo do Vale; RIBEIRO, Natália Vilar Pinto. Fluxo migratório venezuelano no Brasil. Disponível em: <file:///C:/Users/anafi/Downloads/1820-4366-1-PB.pdf>. Acesso em: 8 maio 2019.

ROSANA BAENINGER (São Paulo) (Comp.). **Migrações venezuelanas**. 2018. Unicamp. Disponível em: https://www.nepo.unicamp.br/publicacoes/livros/mig_venezuelanas/migracoes_venezuelanas.pdf. Acesso em: 7 abr. 2019.

SCHWINN, Simone Andrea; PORTELA, Êmily de Amarante. **O BRASIL E A IMIGRAÇÃO VENEZUELANA: A (DES)ORGANIZAÇÃO DA POLÍTICA MIGRATÓRIA BRASILEIRA**. 2018. Disponível em: <https://7seminario.furg.br/images/arquivo/203.pdf>. Acesso em: 8 maio 2019.

Secretaria nacional de justiça. **Refúgio em números**. Disponível em: https://www.justica.gov.br/news/de-10-1-mil-refugiados-apenas-5-1-mil-continuam-no-brasil/refugio-em-numeros_1104.pdf/view. Acesso em: 4 abr. 2019.